



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031995/2021-29

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível de Licenciamento Ambiental	2100.01.0031995/2021-29	NAR Juiz de Fora
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Lúcio de Oliveira Delgado		CPF/CNPJ: 410.911.596-53
Endereço: Rua do Rosário, nº 2320, apt 503		Bairro: Ingá
Município: Betim	UF: MG	CEP: 32604-498
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Lúcio de Oliveira Delgado		CPF/CNPJ: 410.911.596-53
Endereço: Rua do Rosário, nº 2320, apt 503		Bairro: Ingá

Município: Betim	UF: MG	CEP: 32604-498		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Lote 7, rua Antônio Duque Filho, nº 461, Centro	Área (ha): 0,05175	Total		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.434	Município/UF: Duarte/MG	Lima		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não é o caso, área urbana				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Intervenção em APP sem supressão de vegetação	0,0045	ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Construção	residência	0,0045		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0045	sem vegetação		0,0045
Total:			Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
não possui				
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Paulo Roberto Tenius Ribeiro - MASP: 1020979-9				
Data da Vistoria: 09/06/2021				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 29/06/2021	Observações:			
Validade: 3 (três) anos	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE			

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção em APP sem supressão de vegetação	Sirgas 2000	23K	624762	7583852

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:****- ALTERAÇÃO NA QUALIDADE DA ÁGUA E CONTAMINAÇÃO DO SOLO**

- restos de materiais de construção, sucatas metálicas e não metálicas, embalagens, dentre outras, se não forem adequadamente gerenciadas poderão ser carregados para o curso de água, podendo alterar a qualidade de suas águas - Coleta e disposição em local adequado para destinação final em aterro sanitário municipal.

- Esgoto residencial - será ligado a rede pública de esgoto.

- DIMINUIÇÃO DE DRENAGEM NO SOLO DEVIDO A IMPERMEABILIZAÇÃO: a intervenção é de pequena monta e pontual, não ocupando 10% do lote.

- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*

- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 245,74 m², tendo como coordenadas de referência 23k x: 624783 y: 7583854 (UTM, Sirgas 2000), na modalidade enriquecimento, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

Realização de enriquecimento ecológico de uma área de 245,74 m² através do plantio de 4 (quatro) mudas de essências florestais nativas do Bioma Mata Atlântica em faixa ciliar da propriedade.

Controle de poluição do córrego dando destino adequado aos entulhos gerados bem como esgotamento sanitários

CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Cumprir totalmente com o PTRF apresentado ao processo	após a conclusão da intervenção
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente durante 03 anos
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbena Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2021, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31513641** e o código CRC **B0F2E6F5**.